

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1980/73

PARECER CEE Nº 1947 /73

Aprovado por Deliberação
de 3/10/73

INTERESSADO - Kalil Antônio Alcântara Farran

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de
país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR: - Conselheiro José Augusto Dias

HISTÓRICO; Kalil Antônio Alcântara Farran, filho de Antônio Alcântara Farran e d. Astrid Aguiar Forran, nascido em São Paulo, Capital em 22/8/1954, residente à Praça das Silveiras n. 11, Vila Paulicéia, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, "a nível de conclusão do ensino de 2º grau ou pelo menos (o direito de) matrícula a partir do segundo semestre na terceira série do segundo grau".

Apresenta o seguinte histórico escolar:

- 1-Fez o curso primário, com quatro séries, no Colégio "Expedicionário Brasileiro", desta Capital;
- 2-Fez, em continuação, o curso ginásial, com quatro series, no Colégio Estadual "Padre Antônio Vieira", desta Capital;
- 3-A seguir cursou as duas primeiras séries do ensino de 2º grau, no citado Colégio Estadual, sendo promovido para a terceira série;
- 4-Em dezembro de 1972, viajou para os Estados Unidos, onde estudou, entre os meses de janeiro e junho, no Highland High School, de Albuquerque, Estado de Novo México, um semestre da 12ª, série do sistema americano.

FUNDAMENTAÇÃO

O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos.

Tendo o interessado feito apenas um semestre do sistema americano, deverá cursar ainda um semestre do sistema brasileiro.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável ao reconhecimento de estudos feitos por Kalil Antônio Alcântara Farran, em escola de país estrangeiro, a nível de 12 semestre da 3ª série do ensino de 2º grau, podendo matricular-se no 2º semestre da 3ª série do 2º grau, devendo a escola em que se matricular proceder as adaptações que se fizerem necessárias, com aproveitamento da frequência do 1º semestre.

São Paulo, 8 de agosto de 1973

a) Conselheiro José Augusto Dias - Relator.

PROCESSO CEE Nº1980/73

PARECER Nº 1947/73

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias e Pe. Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1973

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto - Presidente